



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 247/2015.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.175.918/0001-33, Pessoa Jurídica de Direito Público, localizada na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **JORGE SLOBODA**, brasileiro, casado, residente à Rua Rui Barbosa, 27, Centro, em Ivaí - PR, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº 3.118.756-7 SSP-PR e do CPF/MF nº 426.681.239-68, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Santos Dumont, nº 3212, Sala B, Distrito Zona 01, cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.510.631/0001-68, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pela senhora **CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE**, brasileira, empresária, casada sob o regime parcial dos bens, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, nº 3212, fundos, distrito Zona 01, cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 6.030.583-8 SSP/PR e do CPF nº 930.357.809-00, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 129/2015, modalidade Pregão Presencial nº 110/2015, pelos termos da proposta da Contratada datada de 29/09/2015 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAÚSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de materiais esportivos para a realização do XVI Jai's - Jogos Abertos de Ivaí no período de 16 a 25/10/2015, de acordo com o mapa de proposta em anexo.

O objeto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Esportes e Turismo até o dia 15/10/2015, impreterivelmente.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação 129/2015, Modalidade Pregão Presencial 110/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLAÚSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 4.046,77.

CLAÚSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão Presencial nº 110/2015 e contrato nº 247/2015).

1. 7. 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.02005 - Atividades da Divisão de Administração

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

240 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

990 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

001 - DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO

27.812.2701.01034 - Apoio a Jogos e Eventos Esportivos

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1430 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

b) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo máximo para a execução das requisições do objeto da presente licitação é de 05 dias e a vigência do contrato será de 40 dias e será contado a partir da expedição, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a)- efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a)- executar o objeto na forma ajustada;

b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

§ 1º - Em caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na Clausula Oitava, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% do valor total da etapa em atraso.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 05/10/2015 a 13/11/2015, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria 082/2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLAÚSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 083/2015.

CLAÚSULA DECIMA QUINTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DECIMA SEXTA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, 02 de Outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Jorge Sloboda - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

BIG BALL SPORTS MATERIAL
ESPORTIVO LTDA ME
Cristiane Dos Santos Bertolasce
CONTRATADA

**Cristiane dos Santos
Bertolasce
RG 6.030.583-8**

TESTEMUNHA
Tiago Antonio Cominesi
CPF/MF 029.469.869-85

TESTEMUNHA
Eradi Carneiro Borges
CPF/MF 232.380.549-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Equipano

Município de Ivaí - 2015

Classificação por Fornecedor

Pregão 110/2015

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 131694-0 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME		CNPJ: 20.610.631/0001-98	Telefone:	Status: Classificado			4.046,77	
Representante: 131820-9 DAVID HERIK PINHO								
Lote 001 - Materiais esportivos - Jai-s - Jogos Abertos de Ivaí - 2015 bolas,redes, etc...							4.046,77	
001	23105 Apos para mesa de arbritagem	UN	12,00	Classificado	HYPER	21,00	252,00	*
	Decibéis: 115 Material: Apto Plástico com bico revestido de silicone. Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação.							
002	23106 Apos para mesa de anotações	UN	5,00	Classificado	POKER	33,00	165,00	*
003	23109 Baralho Tamanho da carta: Bridge Size (5,6 x 8,7 cm) Tamanho naipes: Convencional Cartão couche: 270 g Quantidade de cartas: 56 cartas (52 cartas + 2 curingas + 1 carta garantia) em cada deck Tipo de embalagem: Deck	MÇ	20,00	Classificado	COPAG	11,60	232,00	*
004	23122 Bola de borracha para queimada, sem válvula. Circunferência: 38 a 40 cm	UN	8,00	Classificado	ALLPHA	27,00	216,00	*
005	23110 bola de futebol de campo. tamanho 68-70 cm de circunferência peso 420 a 445 g confeccionada em PU ultra 100%	UN	4,00	Classificado	PENALTY	86,00	344,00	*
006	23112 bola de futebol suíço. tamanho 68-69 cm de circunferência peso 420 a 445 g confeccionada em PU ultra 100%	UN	4,00	Classificado	PENALTY	82,00	328,00	*
007	23113 bola de tênis de mesa 2 estrelas tamanho 40 mm material acetato de celulose.	UN	20,00	Classificado	VOLLO	2,99	59,80	*
008	23107 Bola oficial de handebol de boa qualidade. Bola deve ser de couro ou material sintético, esférica e não escorregadia H2 Circunferência 54-56 peso 325-375g	UN	4,00	Classificado	PENALTY	101,00	404,00	*
009	23121 Bolas de futsal Fraldinha Circunferência 50 a 53 cm Peso: 300 a 330 gramas	UN	4,00	Classificado	KAGIVA	28,00	112,00	*
010	23120 Bolas de futsal minim Circunferência 50 a 55 cm Peso: 330 a 360 gramas	UN	4,00	Classificado	KAGIVA	61,00	244,00	*
011	23108 cartões amarelo e vermelho Dimensões aproximadas: 08 x 12 cm (LxA) Composição: Plástico	UN	10,00	Classificado	POKER	11,00	110,00	*
012	23114 cronômetro de mão para a prática esportiva dimensões mínimas 8 x 6 x 2 cm função star/ stop/ reset contagem progressiva e resistente a água	UN	6,00	Classificado	VOLLO	28,00	168,00	*
013	23119 Kit - vôlei de praia oficial contendo Rede, suportes, grampos e fitas demarcatórias	KIT	1,00	Classificado	DUNK	297,99	297,99	*
014	23117 Kit para cabo de guerra Contendo 20 metros de corda De sisal (com 10 cm de diâmetro) e 03 fitas vermelha	KIT	1,00	Classificado	DUNK	96,98	96,98	*
015	23118 Prancheta de madeira meio ofício com pegador de metal Dimensões aproximadas do produto: 23,5 x 18 cm	UN	10,00	Classificado	ACRIMET	5,80	58,00	*
016	23116 Raquetes para tênis de mesa. Detalhes: Raquete de madeira com estilo clássico borracha nos dois lados em cores distintas. Modelo oficial com cabo que oferece conforto à pegada. Medidas aproximadas: Altura: 25cm Largura: 14,5cm Peso: 160g	UN	4,00	Classificado	KLOPF	57,00	228,00	*
017	23115 Rede oficial de futebol suíço Fio trançado de 4mm confeccionado em polietileno alta densidade na cor branca. Dimensões: altura 2,20 mts comprimento 5,25 mts profundidade 1,50 mts Rede oficial de futebol suíço Fio trançado de 4mm confeccionado em polietileno alta densidade na cor branca. malha 15 cm	PAR	1,00	Classificado	DUNK	299,00	299,00	*
018	23111 Rede oficial de futsal	UN	3,00	Classificado	DUNK	144,00	432,00	*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Equiplano

Município de Ivaí - 2015
Classificação por Fornecedor
Pregão 110/2015

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	Fio trançado de 4mm confeccionado em polietileno alta densidade na cor branca. Dimensões: altura 2,00 mts comprimento 3,10 mts profundidade 1,00 mts malha 13 cm							
VALOR TOTAL:							4.046,77	